



**PORTARIA Nº 21.278 DE 09 DE maio DE 2024.**

“Dispõe sobre designação do Agente de Contratação das fases interna e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para aplicação do regime da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno e externo do município;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 5.363/2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações da Nova Lei de licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para exercer as funções nesta Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme descritas:

I - **ALESSANDRA PERES**, matrícula nº119.536 - Agente de Contratação da fase interna;

II - **THAIS CRISTINA MARQUES MOREIRA**, matrícula nº119.218 - Agente de Contratação da fase externa;

III - **DANILSON PEREIRA BRITO**, matrícula nº11.929 - Agente de Contratação Pregoeiro;

IV - **MIRELLA RAYSSA SANTANA SAGGIN**, matrícula nº119.316 - Agente de Contratação Pregoeira.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo descritos para a função de **Equipe de Apoio** da fase externa das contratações desta Prefeitura Municipal:

I - **MARCOS DA SILVA**, matrícula nº 14.019.

II - **DHELIKY NASCIMENTO MILHOMEM**, matrícula nº 13.994.

III - **RENATA SOUSA REGO**, matrícula nº 119.766

**Art. 3º** As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função, estão contidas no Decreto nº 5.363/2024.

**Art. 4º** Nas contratações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado “pregoeiro”.

**Art. 5º** Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação.



**Art. 6º** Nomear o Servidor MARCOS DA SILVA, para substituir os agentes públicos designados, na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados.

**Art. 7º** O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133, de 2021.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 20.943, de 29 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2024.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

OPROMUM  
EST. IAN. OBRAN. E. JVA. AM...  
21052024 09:19:11  
00000000

REGISTRO DE DOCUMENTOS  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
15/05/2024 09:19:11